

LAMPREIA & VIÇOSO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

DONATO JOÃO LOURENÇO VIÇOSO - ROC N° 334
JOSÉ MARTINS LAMPREIA - ROC N° 149
JOSÉ ALBERTO CAMPOS DIAS - ROC N° 365

RUA DA CONCEIÇÃO, 85 - 1° ESQ.-1100-152 LISBOA
TEL. 21321 95 30 - FAX. 21321 95 39
Email: geral@lampreiavicoso.com
Site : www.lampreiavicoso.com

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da sociedade **CASCAIS PRÓXIMA - Gestão da Mobilidade Espaços Urbanos e Energias, EM, S.A., adiante CASCAIS PRÓXIMA, EM, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 17.615.758,20 euros e um total de capital próprio de 812.138,34 euros incluindo um resultado líquido de 18.296,12 euros), a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da sociedade **CASCAIS PRÓXIMA, EM, S. A.**, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

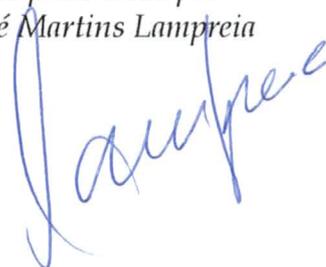
7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da sociedade **CASCAIS PRÓXIMA, EM, S. A.**, em 31 de Dezembro de 2014, e o resultado das suas operações, as alterações nos capitais próprios e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2015

LAMPREIA & VIÇOSO,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por
José Martins Lampreia



LAMPREIA & VIÇOSO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

DONATO JOÃO LOURENÇO VIÇOSO - ROC N.º 334
JOSÉ MARTINS LAMPREIA - ROC N.º 149
JOSÉ ALBERTO CAMPOS DIAS - ROC N.º 365

RUA DA CONCEIÇÃO, 85 - 1.º ESQ. - 1100-152 LISBOA
TEL. 21321 95 30 - FAX. 21321 95 39
E-mail: geral@lampreiavicoso.com
Site: www.lampreiavicoso.com

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

No desempenho das nossas funções, determinadas pela lei e pelos estatutos, cumpre-nos apresentar a V. Exas. o relatório da nossa acção fiscalizadora bem como o parecer sobre o balanço e outras demonstrações financeiras e relatório de gestão, elaborados pelo Conselho de Administração da sociedade **CASCAIS PRÓXIMA - Gestão da Mobilidade Espaços Urbanos e Energias, EM, S.A.**, adiante **CASCAIS PRÓXIMA, EM, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

Acompanhámos o desenvolvimento da actividade da empresa, procedendo à verificação dos registos contabilísticos e documentos de suporte, tendo sempre obtido, quer da Administração quer dos Serviços, as informações e documentos solicitados.

No âmbito da revisão legal a que a Sociedade está sujeita, por determinação da Lei, e na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, emitimos a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, documentos cujo conteúdo consideramos integrado no contexto deste relatório.

Em conformidade os documentos de prestação de contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, apresentados pela Administração, constituídos pelo relatório de gestão, balanço, demonstração de resultados por naturezas e outras demonstrações financeiras, têm a nossa concordância.

Nestes termos, somos e parecer que os documentos de prestação de contas do exercício de 2014, da sociedade **CASCAIS PRÓXIMA, EM, S.A.**, e a proposta de aplicação de resultados apresentados pela Administração estão em condições de serem discutidos e votados.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2015

O FISCAL ÚNICO

LAMPREIA & VIÇOSO
Sociedade de Revisores Oficiais de
Contas
representada por
José Martins Lampreia